

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em 17/5/21

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 17/5/21

REQUERIMENTO Nº 17/2021

Prestação de serviços coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano. Documentos. Fiscal do contrato. Medição. Notas fiscais.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

REQUEREMOS com fulcro no artigo 89, inciso IX, e artigo 102, § 3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ciência e aprovação do douto Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município preste informações e apresente documentação, conforme especificado.

1. Informar quem é o fiscal do contrato e seus termos aditivos (Processo 95/17 Pregão nº 66/17) Prestação de serviços coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano. Solicita-se que a informação seja detalhada, constando nome completo, cargo ocupado, matrícula;
2. Requer a apresentação de todas as medições e notas fiscais, mês a mês, desde a data da assinatura do contrato e seus termos aditivos (Processo 95/17 Pregão nº 66/17) Prestação de serviços coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano, até a presente data;
3. Informar, detalhadamente, como são feitas as medições e os pagamentos referentes ao contrato e seus termos aditivos (Processo 95/17 Pregão nº 66/17) Prestação de serviços coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano.

JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa se pauta na necessidade de fiscalização que o Poder Legislativo exerce sobre o Poder Executivo.

ADVERTÊNCIA

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em

17 / 5 / 21

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

17 / 5 / 21

Este requerimento deverá ser respondido nos termos do artigo 9º, § 2º, 3º, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021.

Integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle:

Presidente - Vereador Manuël Egídio Leal de Souza

Relator – Vereador Mário Marco Barbosa Titarelli

Membro – Vereadora Aparecida Donizete Estevam